

PORTARIA N.º 015/2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da servidora Sra. Janete Dourado Paniago”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o cumprimento da decisão judicial nos autos **Processo sob n.º 1004839-64.2017.8.11.0037, que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste/MT, e;**

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, art. 12, inciso I, da Lei n.º 1662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, alterado pela Lei n.º 1.939 de 21/04/2021, Lei n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **Sra. JANETE DOURADO PANIAGO**, brasileira, documento de identificação n.º 200.260 COREN/MT e CPF n.º 806.944.461-49, servidora efetiva no cargo de Enfermeira Padrão, Faixa Salarial 00033, Nível “B”, devidamente matriculado sob n.º 7624/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com total de 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias de tempo de contribuição, com proventos calculado pela **Integralidade da Média**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2022.03.00014P**, em cumprimento a decisão judicial, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros para fins de aposentadoria **a partir de 11 de maio de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 11 de maio de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal